



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 0063/2024

O Projeto de Lei n. 0063/2024, passa a tramitar acrescido de novo art. 5º, conforme segue, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Fica instituída a Tulipa Vermelha como o símbolo estadual de conscientização e identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 1º O Poder Executivo reconhecerá instrumentos, artefatos ou congêres, com o símbolo de que trata o *caput*, como forma de identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 2º Os objetos referidos no § 1º não dispensam a apresentação de documentos comprobatórios da condição de portador da doença de parkinson, quando solicitado.” (NR)

Sala das sessões,
Napoleão Bernardes, Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela visa complementar o texto original do projeto, trazendo expressamente a Tulipa Vermelha como um símbolo de conscientização e identificação das pessoas com doença de Parkinson.

O símbolo já é reconhecido internacionalmente, em decorrência da criação de uma tulipa vermelha com detalhes em branco pelo floricultor holandês diagnosticado com Parkinson, J.W.S Van der Wereld. Ele nomeou sua criação como Tulipa Dr. James Parkinson, em homenagem às contribuições científicas feitas pelo médico¹.

Ademais, a presente emenda também inclui parágrafos com o objetivo de possibilitar a utilização de instrumentos de identificação com o símbolo da Tulipa Vermelha às pessoas com doença de Parkinson, assim como ocorre com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com outras deficiências ocultas, as quais usam um cordão de girassol.

Diante do exposto, solicito aos pares a dedicada atenção ao pleito e o seu apoio.

Sala das sessões,

Napoleão Bernardes, Deputado Estadual

¹ <https://metodosupera.com.br/mes-tulipa-vermelha-e-a-sensibilizacao-para-a-doenca-de-parkinson/#:~:text=No%20ano%20de%202005%2C%20a,Parkinson%2C%20J.W.S%20Van%20der%20Wereld.>